

EDITAL FAIFSul Nº 35/2023
(Retificação)

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - EPT/EF

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo para professor para curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas. Caso concorra às duas vagas da mesma disciplina, no anexo I - Ficha de Inscrição no item 3.1 deverá repetir as informações da

disciplina a qual concorre.

Quadro I – Curso: Disciplinas, Carga Horária, Vagas e Requisitos Mínimos.

CAMPUS OFERTANTE SÃO VICENTE DO SUL			
CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Disciplina	CH	Vagas	Requisitos mínimos
Fundamentos de Direito	40h	1	- Graduação na área de atuação - Campi SVS, JC e Reitoria
CURSO HORTICULTURA URBANA			
Disciplina	CH	Vagas	Requisitos mínimos
Floricultura e Jardinagem	40h	2	- Graduação na área de atuação - Campi SVS, JC e Reitoria
CURSO PADEIRO			
Disciplina	CH	Vagas	Requisitos mínimos
Panificação II	40h	2	- Graduação na área de atuação - Campi SVS, JC e Reitoria
Panificação III	40h	2	
CAMPUS OFERTANTE JÚLIO DE CASTILHOS			
CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Disciplina	CH	Vagas	Requisitos mínimos
Gestão de Pessoas e Comportamento nas Organizações	60h	1	- Graduação na área de atuação - Campus JC
JC: Campus Júlio de Castilhos, SVS: Campus São Vicente do Sul			

3. DOS REQUISITOS

Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial nos locais de ofertas dos cursos, escolas municipais de Santa Maria/RS.

- 3.1. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 3.2. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a. Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I.
 - b. O candidato servidor do IFFar, não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
 - c. O candidato interno deve ser docente efetivo ou substituto;
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em até 2 vagas.
- 4.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: editaI.eja@iffarroupilha.edu.br.

- a. No campo “Assunto” deverá conter o Edital xx/2023 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital xx/2023 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 5.8 em um único arquivo em formato PDF.
- b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 4.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 4.5. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 4.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 4.7. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.
- 4.8. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - b. Cópia da cédula de identidade – RG;
 - c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - d. Vaga para interno, comprovante atualizado de vínculo empregatício como docente no IFFar;
 - e. Cópia do diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
 - f. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.
- 4.9. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação por item e grupo não serão analisados.
- 4.10. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) será aberta nova seleção.

5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

- 5.1. O Professor será contratado conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.
- 5.2. A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 5.3. Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	18/07 a 04/08
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	7/08
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	8/08 até às 16

		horas
4º	Publicação do Resultado dos Recursos, Relação de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação	9/03
5º	Prazo para pedido de vistas	10/08 até às 12 horas
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	10/08 até às 16 horas
7º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 11/08

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.
- a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 7.2.** Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1.** São atribuições do Professor:
- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- i. Elaborar material didático segundo orientações, entre estes um caderno de resumo.

9. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.

9.2. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	6	6
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
	Cursos de Formação Pedagógica	5	
	Curso de Licenciatura	5	
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6
	Candidato servidor do IFFar	4	
	Candidato externo ao IFFar	2	
Total			25

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- Maior titulação.
- Maior pontuação no Grupo 3.
- Maior idade;
- Sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para edita.eja@iffarroupilha.edu.br, um mail com o título: Professor – CURSO, os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
- Comprovante dos dados bancários.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo simplificado será válido por 20 (vinte meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 12 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 14.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 14.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 14.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 14.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 27 de junho de 2023.

Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin
Coordenadora Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

FICHA DE INSCRIÇÃO		
1. Cargo de Professor		
Curso:		
Unidade de lotação*:		
2. Dados Cadastrais		
Nome Completo:		
Nº CPF:		
Nº RG:		
e-mail:		
Nº Telef. Celular		
2.1. Endereço Residencial		
Rua/Avenida:		
Número/Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
3. Disciplina(s)¹		
3.1. Curso	3.2. Campus Ofertante	3.3. Nome da Disciplina
4. Assinatura e Data		
_____ Data: ____/____/2023		

*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha – IFFar

1. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas, leia as orientações no item 2.2 deste edital.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Unidade de lotação*:					
Nº do edital de seleção: _____ /2023					
Curso:					
Unidade fertzante:					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ Complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
	Cursos de Formação Pedagógica	5			
	Curso de Licenciatura	5			
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6		
	Candidato servidor do IFFar	4			
	Candidato externo ao IFFar	2			
TOTAL			25		

*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar



ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

*Um formulário para cada disciplina.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº ____/2023		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: PROJETO EJA INTEGRADA À EPT		
2. Cargo: PROFESSOR		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. Nº doc. de identificação:	7. Tipo doc. de identificação:	
8. Dta de Emissão doc. de identificação: / /	9. Órgão Expedidor do doc.:	
10. Unid. Federativa de Nascimento:	11. Data de Nascimento: / /	
12. Município Local Nascimento:		
DADOS BANCÁRIOS		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
Endereço para Contato		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número:	19. Bairro:	20. CEP:
21. Unidade Federativa:	22. Município:	
23. Telef. de contato: () -	24. Telef. Celular: () -	
25. E-mail de contato:		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO		
Denominação: Pró-Reitoria de Ensino		Sigla: PROEN
Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 –Santa Maria/RS		
ATRIBUIÇÕES		

Item 8.1. São atribuições do Professor, são:

- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- i. Elaborar material didático.

Declaro, estar ciente que **não é permitido o acúmulo de bolsas** para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e- Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/2023